



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

**Assunto:** Disciplina a entrega de Certificado de Programa de Computador em formato eletrônico e dá outras providências.

**O PRESIDENTE e o DIRETOR DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS, DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria nº 149, de 15 de maio de 2013 e no Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os procedimentos de processamento de pedidos de Registros de Programa de Computador, visando o aumento da eficiência e a garantia da qualidade;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a expedição dos Certificados de Programas de Computador, em formato eletrônico.

Art. 2º O Certificado, em formato eletrônico, será disponibilizado no portal do INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), por meio do Sistema de Busca à base de dados de Programa de Computador, através de acesso logado ao sistema.

Parágrafo único - A expedição da segunda via do Certificado de Programa de Computador também será realizada eletronicamente, inclusive nos casos em que o serviço já tenha sido requerido e não atendido até a data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os Certificados de Programa de Computador expedidos em papel, que forem reapresentados para retificação, serão corrigidos e devolvidos ao seu titular, também em papel.

Art. 4º Os Certificados de Programa de Computador já expedidos em papel, não serão disponibilizados no Portal do INPI.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 19, da Instrução Normativa nº 11, de 18 de Março de 2013.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.



**LUIZ OTÁVIO PIMENTEL**  
Presidente



**BRENO BELLO DE ALMEIDA NEVES**  
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros